

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a informação anteriormente prestada, bem como com as propostas nela constantes.

Ao órgão competente para proferir despacho relativamente às propostas apresentadas.

Despacho:

Concordo.

Aprovo, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a retificação relativa à indicação dos números de compromisso, em conformidade com o exposto na informação em apreço, com efeitos retroativos, bem como minuta da adenda ao contrato outorgado retificada.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proceder às diligências necessárias.

OBJETO: Ajuste direto N.º 126/2022/DICP – Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão do Município de Leiria, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (AQ/35/2020), promovido pela Central Nacional de Compras Municipais.

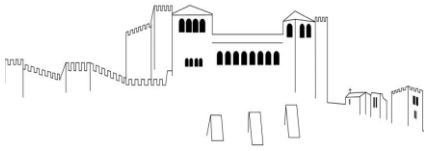
INFORMAÇÃO | Retificação

Considerando que:

- i) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 23 de agosto de 2022, foi aprovada a adjudicação e a minuta do contrato a celebrar no âmbito do procedimento supra identificado, ao abrigo do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual tendo-se procedido à respetiva notificação na plataforma Vortal na mesma data;
- ii) No dia 01/09/2022, foi celebrado contrato com a entidade EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A., adjudicatária do procedimento em epígrafe;
- iii) Já no decurso da execução do contrato foram detetados lapsos de escrita, quanto aos números dos compromissos, à classificação económica e plano indicados, na parte relativa à classificação orçamental da dotação orçamental por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato;
- iv) Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, diploma que aprova a lei dos compromissos e pagamentos em atraso, a indicação do número de compromisso terá de ser obrigatoriamente refletida nos contratos, sob pena de nulidade;
- v) Importa, agora, oficiosamente proceder à retificação dos elementos que carecem ser suprido referido em iii);
- vi) Nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados a todo o tempo pelo órgão competente, sendo que esta retificação pode ter lugar oficiosamente, como se verifica *in casu*, produz efeitos retroativos e deve ser realizada sob a forma e publicidade usada para a prática do ato retificado, cfr. n.º 2 desta norma legal.

Assim, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, e não sendo possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos e fundamentos anteriormente expostos, **profira despacho, no sentido de** ser aprovada a retificação dos números dos compromissos, bem como a classificação orçamental da dotação orçamental, com efeitos retroativos, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do CPA nos seguintes termos:

Onde se lê:



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

"Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020202 – Plano 2018/A/80, compromissos números 3025/2022, 3026/2022 e 3027/2022, autorizados em 18/08/2022 e respetivas contrações de dívida números 6430/2022, 6431/2022 e 6432/2022, e que foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 10 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022-2026."

Deve ler-se:

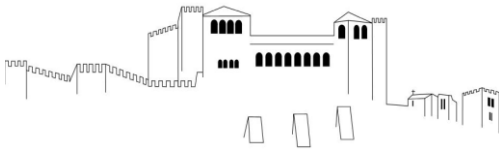
"Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020201 – Plano 2021/A/09, compromissos números 3325/2022, 3326/2022 e 3327/2022, autorizados em 18/08/2022 e respetivas contrações de dívida números 6430/2022, 6431/2022 e 6432/2022, e que foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 10 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022-2026."

Propõe-se ainda que, após a tomada de decisão anteriormente apresentada, se proceda à notificação da minuta da adenda ao contrato n.º 177/2022 à cocontratante, em anexo, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CCP, sendo que se considera aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos três dias subsequentes à respetiva notificação.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para **aprovar a retificação da minuta do contrato**, é da Câmara Municipal, pelo que o despacho que vier a ser proferido ficará sujeito a ratificação na próxima reunião do executivo municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a minuta retificada ora apresentada.</p> <p>Ao Sr. Presidente para sua aprovação.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>Aprovo a minuta do contrato com a retificação já inserida, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).</p> <p>Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.</p> <p>Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
--	--

«MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO N.º 177/2022

Ajuste direto N.º 126/2022/DICP – Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão do Município de Leiria, ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (AQ/35/2020), promovido pela Central Nacional de Compras Municipais

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique, residente na União de Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segunda Outorgante;

Tendo em conta a decisão de retificação da minuta do contrato proferida por despacho de ___/___/2022, do Senhor Presidente / da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de ___/___/2022, relativa ao procedimento por Ajuste direto N.º 126/2022/DICP – Fornecimento de Energia Elétrica



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão do Município de Leiria, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (AQ/35/2020), promovido pela Central Nacional de Compras Municipais, a qual foi aceite pela Segunda Outorgante.

Assim, pela presente, é celebrada a adenda ao contrato n.º 177/2022, que procede a retificação da parte relativa à classificação orçamental da dotação orçamental por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, a qual passa a ter a seguinte redação:

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020201 – Plano 2021/A/09, compromissos números 3325/2022, 3326/2022 e 3327/2022, autorizados em 18/08/2022 e respetivas contrações de dívida números 6430/2022, 6431/2022 e 6432/2022, e que foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 10 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022-2026.

Para constar se lavrou a presente adenda ao contrato n.º 177/2022, cuja minuta foi aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em despacho de ___ de _____ de 2022, ratificada na reunião de Câmara Municipal de ___ de _____ de 2022, a qual vai ser assinada pelos mencionados outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

A SEGUNDA OUTORGANTE»

À consideração superior.

A Gestora do Processo,